



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

**DECRETO N.º 5.568, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de 4.138,95m<sup>2</sup>, registrada pela Matrícula 90.205 no Município de Erechim – RS, de propriedade de Francine Lipnharski e Caroline Lipnharski.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1.º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, 01 (uma) área de Parte dos Lotes Rurais n.º 39, 41, 43, 45, 47, 49 e 51, Linha Dois – “A”, da Secção Paiol Grande, de propriedade de Francine Lipnharski e Caroline Lipnharski, nesta cidade de Erechim/RS, com as seguintes especificações:

I – Uma área de terras de 4.138,95m<sup>2</sup> (quatro mil, cento e trinta e oito metros e noventa e cinco decímetros quadrados), registrada pela Matrícula n.º 90.205 (noventa mil, duzentos e cinco), sendo em suas medidas: ao NORTE, por cinco segmentos de reta, o primeiro na extensão de 13,70 metros, o segundo na extensão de 11,82 metros, o terceiro na extensão de 12,49 metros, o quarto na extensão de 15,29 metros e o quinto na extensão de 85,01 metros, todos com parte dos lotes rurais n.ºs 39, 41, 43, 45, 47, 49 e 51, de propriedade de Francine Lipnharski e Caroline Lipnharski, (objeto da matrícula n.º 90.204 do livro 2-RG); ao SUL, por quatro segmentos de reta, o primeiro na extensão de 18,95 metros, o segundo na extensão de 15,93 metros, o terceiro na extensão de 17,91 metros e o quarto na extensão de 84,22 metros, todos com parte dos lotes rurais n.ºs 39, 41, 43, 45, 47, 49 e 51, de propriedade de Francine Lipnharski e Caroline Lipnharski (objeto da matrícula n.º 90.206 do Livro 2-RG); a LESTE, na extensão de 30,10 metros, com a Rua Italvino Giaretton; e, a OESTE, na extensão de 33,54 metros, com a Rua Italvino Giaretton.

Art. 2.º O imóvel, do qual trata este Decreto, se destina à afetação pela Rua Italvino Giaretton.

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone:(54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Art. 3.º Para a presente desapropriação não haverá o pagamento de indenização, conforme declaração de prescrição de prazo assinada pelas proprietárias da área.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, de 30 de Janeiro de 2023.

**PAULO ALFREDO POLIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO**  
**RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Administração